



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2022

### CONTRATAÇÃO DE DOIS OPERADORES DE MÁQUINAS

#### EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a contratação de 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras., autorizado pela Lei Municipal 3458 de 24 de março de 2022.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº 3490, de 06 de abril de 2022, e obedecerá ao seguinte:

#### I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar 01 **OPERADOR DE MÁQUINAS** para atuar junto a secretaria de Obras, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei 314/90.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A remuneração a ser paga ao(à) contratado(a) corresponde ao vencimento mensal de de R\$ 1.364,44 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social. A carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

#### II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, e em caráter informativo no site [www.saopedrodoosul.org](http://www.saopedrodoosul.org), podendo ainda serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

### III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) Possuir aptidão para o exercício do cargo;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **08 a 18 de abril de 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000 ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição) **e entregue na prefeitura pelo correio até o dia 19 de abril**, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Entrega do Currículo
- c) Cópia do comprovante de conclusão, de no mínimo, a 4ª série do ensino fundamental;
- d) Cópia da carteira de habilitação categoria D
- e) Demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

## **IV) – DA AVALIAÇÃO**

**A AVALIAÇÃO SERÁ COMPOSTAS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E PROVA PRÁTICA, CONFORME DISPOSTO A SEGUIR:**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR:** pontuação máxima: 50 pontos

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, conforme critérios abaixo, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

- a) Curso de graduação : 15 pontos
- b) Comprovante de conclusão no ensino médio: 10 pontos
- c) Experiência profissional como operador de máquinas (compatível com a data da primeira habilitação na categoria “D”) com comprovação em CTPS /Portaria de Nomeação com declaração do empregador sobre a atividade desenvolvida e o tempo de duração do referido trabalho: 01 PONTO a cada mês de trabalho comprovado, limitado a 25 pontos

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração.

**PROVA PRÁTICA:** após a classificação preliminar, os candidatos listados no edital de classificação preliminar serão CONVOCADOS, através de e-mail ou watts up, para a prova prática, a ser realizada em dia, local e hora oportunamente agendada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

A aptidão prática será avaliada segundo 05 (cinco ) critérios objetivos, que comporão uma planilha para cada candidato. Cada item terá a classificação APTO ou NÃO APTO. A cada classificação como APTO, será atribuído 10 pontos.

## **PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA PRÁTICA: 50 PONTOS**

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

### **V) – DOS RECURSOS:**

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico [adm@saopedrodo.sul.org](mailto:adm@saopedrodo.sul.org) , com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### **VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Possuir maior pontuação na prova prática
- c) Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

---

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal ([www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br)), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

## **VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

## **IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
- b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
- e) Certificado Militar, se homem;
- f) Comprovante de residência;
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- h) Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
- i) Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
- j) Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
- k) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
- l) Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
- m) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
- n) Número de conta bancária;
- o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

p) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

### **X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço [www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br), e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

---

## ANEXO I

### CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

#### ATRIBUIÇÕES:

**A)** DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis.

**B)** DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados, especiais tais como: retroescavadeira, motoniveladora, carregadores, máquinas rodoviárias, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação de terrenos, aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação de máquinas zelando pelo bom estado de funcionamento; executar tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**A)** GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS

**B)** ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**A)** IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS

**B)** INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE DO 1º GRAU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08/04/2022 a 18/04/2022**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ **CPF Nº:** \_\_\_\_\_

**DATA NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**FONE:** (     ) \_\_\_\_\_ **Cel:** (     ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:**

**Entrega do Currículo composto de \_\_\_\_\_ títulos**

**(   ) curso superior**

**(   ) ensino médio**

**(   ) experiência profissional como operador de máquinas - nº meses: \_\_\_\_\_**

**São Pedro do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

**ASSINATURA:**